



Arraial do Cabo, segunda-feira, 06 de janeiro de 2025 – Edição: 1.293

## Sumário

PODER EXECUTIVO .....	2
PORTARIAS .....	2
DIVERSOS .....	4
EXTRATOS .....	9

Arraial do Cabo, segunda-feira, 06 de janeiro de 2025 – Edição: 1.293

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### Portaria 098/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**REVOGAR**, os termos da Portaria nº 067/2025 de 02 de janeiro de 2025 – Edição: 1.291 - 03 de janeiro de 2025.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 02 de janeiro de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### Portaria 099/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.519 de 26/10/2023;

**RESOLVE:**

Fica revogada a Portaria Nº 1.928/2024, **Eduardo Prado Neto**, que estava respondendo interinamente como **Secretário Municipal de Ordem Pública, Posturas e Fiscalização**, sem ônus na função.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 02 de janeiro de 2025

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### Portaria 100/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.519 de 26/10/2023;

**RESOLVE:**

Nomear, **Carlos Victor Simões Pereira**, para o exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Ordem Pública, Posturas e Fiscalização**, Símbolo SM.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 02 de janeiro de 2025

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### Portaria 111/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

**RESOLVE:**

Nomear, **Débora Vianna Vicente**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Diretoria de Proteção Social Especial**, Símbolo DAI-4, da **Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 02 de janeiro de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### Portaria 112/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.461 de 30/01/2023 e Decreto nº 3.866 de 31/01/2023;

**RESOLVE:**

Exonerar a partir de 31/12/2024, **Gabrielly Victorino Pinto**, do cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete VII**, Símbolo CA-11 da **Chefia de Gabinete**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 02 de janeiro de 2025

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### Portaria 113/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.960 de 19/06/2023;

**RESOLVE:**

Exonerar a partir de 31/12/2024, **Graciana Paula da Silva Cabral**, do cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete VIII**, Símbolo, CA-12, da **Chefia de Gabinete**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 02 de janeiro de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### Portaria 114/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Exonerar a partir de 31/12/2024, **Hygor Jhonatan da Silva Conceição**, do cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete VI**, Símbolo CA-10, da **Chefia de Gabinete**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 02 de janeiro de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### Portaria 115/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.461 de 30/01/2023 e Decreto nº 3.866 de 31/01/2023;

**RESOLVE:**

Exonerar a partir de 31/12/2024, **Leonardo Rocha de Araújo**, do cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete VII**, Símbolo CA-11 da **Chefia de Gabinete**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 02 de janeiro de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, segunda-feira, 06 de janeiro de 2025 – Edição: 1.293

**Portaria 116/2025**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.461 de 30/01/2023 e Decreto nº 3.866 de 31/01/2023;

**RESOLVE:**

Exonerar a partir de 31/12/2024, **Luciana Mendonça Teixeira**, do cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete VII**, Símbolo CA-11 da **Chefia de Gabinete**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 02 de janeiro de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

**Portaria 117/2025**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto 3.960 de 01/09/2023.

**RESOLVE:**

Exonerar a partir de 31/12/2024, **Manoel Mendonça Teixeira**, do cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete VI**, Símbolo CA-10, da **Chefia de Gabinete**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 02 de janeiro de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

**Portaria 118/2025**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 4.015 de 21/09/2023;

**RESOLVE:**

Exonerar a partir de 31/12/2024, **Matheus Paulo Moreira da Silva**, do cargo em comissão de **Assessor Especial de Gabinete VII**, Símbolo CA-11, da **Chefia de Gabinete**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 02 de janeiro de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

**Portaria 119/2025**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.461 de 30/01/2023 e Decreto nº 3.866 de 31/01/2023;

**RESOLVE:**

Exonerar a partir de 31/12/2024, **Michelle dos Santos Souza**, do cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete VII**, Símbolo CA-11 da **Chefia de Gabinete**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 02 de janeiro de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

**Portaria 120/2025**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.656 de 01/06/2022;

**RESOLVE:**

Exonerar a partir de 31/12/2024, **Paloma Dias da Silva Pinto**, do cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete VIII**, Símbolo CA-12, da **Chefia de Gabinete**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 02 de janeiro de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

**Portaria 121/2025**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

**RESOLVE:**

Exonerar a partir de 31/12/2024, **Renata Diogo Barreto**, do cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete VIII**, Símbolo CA-12, da **Chefia de Gabinete**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 02 de janeiro de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

**Portaria 122/2025**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Exonerar a partir de 31/12/2024, **Rodrigo Vieira Serra**, do cargo em comissão de **Assessor Cerimonialista/Ouvidoria**, Símbolo DAI-8, da **Chefia de Gabinete**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 02 de janeiro de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

**Portaria 123/2025**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto 3.858 de 16/01/2023.

**RESOLVE:**

Exonerar a partir de 31/12/2024, **Suelen Cristina Silva de Mello Vidal**, do cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete VI**, Símbolo CA-10, da **Chefia de Gabinete**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 02 de janeiro de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, segunda-feira, 06 de janeiro de 2025 – Edição: 1.293

**Portaria 124/2025**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

**RESOLVE:**

Exonerar a partir de 31/12/2024, **Susana Cazaux Gonzalez**, do cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete VIII**, Símbolo CA-12, da **Chefia de Gabinete**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 02 de janeiro de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**Portaria 125/2025**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.603 de 14/03/2022;

**RESOLVE:**

Exonerar a partir de 31/12/2024, **Thadeu Burached Dias da Silva**, do cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete VII**, Símbolo CA-11, da **Chefia de Gabinete**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 02 de janeiro de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**Portaria 126/2025**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei 2.380 de 12/01/2022 e Decreto nº 4.153 de 06/03/2024;

**RESOLVE:**

Exonerar a partir de 31/12/2024, **Vania Cristina Costa Silva**, do cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete VI**, Símbolo CA-10, da **Chefia de Gabinete**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 02 de janeiro de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**Portaria 127/2025**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

**RESOLVE:**

Exonerar a partir de 31/12/2024, **Vanusia Luiza da Costa**, do cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete VI**, Símbolo CA-10, da **Chefia de Gabinete**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 02 de janeiro de 2025

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**Portaria 128/2025**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei 2.461 de 30/01/2023 e Decreto nº 3.866 de 31/01/2023;

**RESOLVE:**

Exonerar a partir de 31/12/2024, **Vitoria Hellen Barreto Victorino**, do cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete VI**, Símbolo CA-10, da **Chefia de Gabinete**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 02 de janeiro de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**Portaria 129/2025**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 4.185 de 30/04/2024;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 10/12/2024, **Lais de Freitas Barbosa**, para exercer cargo em comissão de **Assessor Jurídico de Compras e Licitações**, Símbolo CA-3, da **Procuradoria Geral do Município**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 02 de janeiro de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**DIVERSOS**

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Fica designado o servidor **Bruno Carvalho Callado Velloso**, Assessor de Engenharia e Arquitetura III, matrícula nº **60.370**, CPF **158.416.247-33**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Arraial do Cabo, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº **127/24**, Processo Administrativo **1579/2024**.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- Conhecer detalhadamente o Termo de Referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos prazos contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa da primeira;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espalhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Arraial do Cabo, 03 de setembro de 2024.

**Miguel das Neves Oliveira**

Arraial do Cabo, segunda-feira, 06 de janeiro de 2025 – Edição: 1.293

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Mat 65.856

**Bruno Carvalho Callado Velloso**

Engenheiro Civil/CREA RJ 2017113144

Matrícula: 60370

- b. O recurso contra o resultado das análises da documentação deverá ser feito através do link <https://aprocesso.com.br/arraial/processo/22>, no campo específico para entrar com RECURSOS.

Arraial do Cabo, 06 de janeiro de 2025.

**BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA VEIGA DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer

Mat. 56963

#### AVISO DE PREGÃO ELETRONCO

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO: Menor Valor Global

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4785/2024

DATA DA ABERTURA: 21/01/2025 – às 10:00 horas.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

OBJETO: Contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central, visando à prestação de serviços de cobrança bancária com registro, de boleto bancário híbrido, com código de barras padrão FEBRABAN e com o QR Code dinâmico, para arrecadação referente à inscrição dos candidatos para os processos de seleção via concursos públicos a serem realizados pela Prefeitura de Arraial do Cabo/RJ e entidade organizadora contratada, bem como abertura de conta específica para tal fim, relatório diário e arquivo retorno.

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preço na forma eletrônica, até a data do dia 21/01/2025, até as 9:59h, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital em sua íntegra estará disponível no Portal de Transparência Municipal e no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Arraial do Cabo, 06 de Janeiro de 2025.

HÉLIO FERNANDO MOZART GIMENEZ

Agente de Contratação

(Portaria nº 369/2024, de 26 de fevereiro de 2024)

#### EDITAL SEMECCTEL Nº 006/2025- PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE RECURSOS – AUXILIAR DE CLASSE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADOS Nº 003/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ARRÁIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a instabilidade no sistema de acesso aos recursos, PRORROGA o prazo de recursos referentes ao cargo de **Auxiliar de Classe, até às 08h do dia 08/01/2025**, em atendimento ao previsto no item 9.1. do Edital SEMECCTEL nº 046/2024.

- a. Os interessados deverão consultar seus cadastros para tomar ciência das análises dos documentos e dos itens em que obtiverem avaliação negativa e/ou desclassificatória.

#### EDITAL N º001/2025-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2025 -PROGRAMA GUARDA MIRIM

A Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, resolve tornar públicas as instruções destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado para o ingresso de crianças e adolescentes no **PROGRAMA GUARDA MIRIM 2025**, na forma das Leis Municipais, em conformidade com a Lei nº 2092, de 03 de Abril de 2018 alterada pela Lei nº 2.224 de 11 de Novembro de 2019 de criação do Programa Guarda Mirim, conforme as normas estabelecidas neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1 O PROGRAMA GUARDA MIRIM DE ARRÁIAL DO CABO – RJ** tem por objetivo possibilitar uma formação integral (intelectual, física, afetiva, cooperativa e social), e trazer ao cotidiano de crianças e adolescentes instruções que os tornem cidadãos críticos, reflexivos e que, acima de tudo tenham empatia e amor ao próximo, demonstrando atitudes cada vez mais positivas para o convívio em sociedade complementando a sua formação educacional. O programa tem por finalidade garantir aos alunos do município um desenvolvimento global de suas capacidades e habilidades, a preparação necessária para inserção no mercado de trabalho, trabalhando o projeto de vida numa perspectiva real e alcançável, formando uma classe cidadã mais consciente dos problemas sociais, e com capacidade de intervir positivamente na sociedade.

**1.1** O ingresso ao programa está condicionado na aprovação do processo seletivo observando o quantitativo das vagas.

**1.2** O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública (SEMUSP) por intermédio da Guarda Mirim, e será realizado por meio da Rede Municipal de Computadores (Internet).

**1.3** Todas as informações referentes ao presente Edital do Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis, publicados nos seguintes meios:

- I.** Secretaria de Segurança Pública - (Guarda Mirim)  
**II.** Site da prefeitura: [www.arraial.rj.gov.br](http://www.arraial.rj.gov.br)

**1.4** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao certame.

#### 2 DAS INSCRIÇÕES

**2.1** A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado será gratuita.

Arraial do Cabo, segunda-feira, 06 de janeiro de 2025 – Edição: 1.293

**2.2** A realização da inscrição pelo candidato implicará na aceitação das normas deste Edital.

**2.3** O candidato se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas no ato da inscrição.

**2.4** O candidato ficará responsável por acompanhar os comunicados, aditamentos e outros informativos a serem eventualmente divulgados nos locais mencionados no item 1.3 do presente edital.

**2.5** As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas por meio do link <https://forms.gle/iUx2PVSQWPZq4ZH7> e na sede da Guarda Mirim – Rodovia General Bruno Martins, km 10, Vila Industrial, Arraial do Cabo, RJ, das 09:00 horas do dia 07/01/2025 até às 17:00 horas do dia 14/01/2025 (horário de Brasília).

**2.6** Para a inscrição na sede o responsável deverá apresentar documento original de identidade, e documentos pessoais do candidato como identidade, CPF, comprovante de residência e matrícula escolar.

### **3 DAS VAGAS**

**3.1** Para este certame foram disponibilizadas 20 (vinte) vagas imediatas mais cadastro de reserva.

**3.2** As vagas serão disponibilizadas para os turnos da manhã e da tarde, em **conformidade com o fechamento das turmas do programa.**

**3.3** As vagas são destinadas para crianças e adolescentes com idade entre 10 (dez) e 14 (quatorze) anos matriculados na rede pública e privada do município de Arraial do Cabo – RJ.

**3.4** O cadastro de reserva será realizado para substituir as vagas em caso desistência ou desligamento do programa.

**3.5** Aos candidatos com deficiência serão destinados 10% (dez por cento) das vagas previstas neste Edital.

**3.6** Para os efeitos deste Edital serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que apresentarem:

- a) Redução de função física
- b) Ausência ou amputação de membro
- c) Deficiência auditiva
- d) Deficiência visual
- e) Deficiência renal crônica e/ou transplantado
- f) Deficiência mental/intelectual

**4.9.2** Persistindo o empate, o terceiro critério será definido pela maior pontuação na disciplina de Matemática a ser aplicada.

**4.10** A publicação do resultado será feita através do site da prefeitura [www.arraial.rj.gov.br](http://www.arraial.rj.gov.br) e na sede da Guarda Mirim.

## **1 DO CRONOGRAMA**

<b>CRONOGRAMA DO PROCESSO</b>		
<b>Etapa</b>	<b>Local</b>	<b>Data</b>
Publicação do certame	Site da prefeitura e SEMUSP-Guarda Mirim	06/01/2025

**3.8** Para concorrer às vagas do item 3.5, o jovem ou seu representante legal, deverá se declarar portador de deficiência no Formulário de Pré-Inscrição bem como indicar se necessita de apoio ou outra condição especial para a realização da prova.

**3.8.1** Após a realização da prova e classificação, o representante legal do jovem deverá apresentar documento (s) comprobatório (s) da deficiência iniciada no ato de inscrição no programa, que por sua vez será submetido à apreciação do órgão municipal competente.

**3.8.2** Caso não seja comprovada a deficiência, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

**3.8.3** A deficiência do candidato não poderá constituir impeditivo para o regular exercício das atividades exercidas no âmbito da Guarda Mirim.

## **4 DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1** O processo seletivo será realizado em etapa única através de uma prova de redação de 15 (quinze) a 20 (vinte) linhas.

**4.2** A prova será de caráter classificatório.

**4.3** O candidato que necessitar de condição especial para a realização da prova, deverá no ato da inscrição informar a condição que necessita.

**4.4** A prova de redação terá duração de **02:00 horas**, com início às 10:00hs da manhã e término às 12:00hs.

**4.5** O Tema da redação será anunciado tão somente no momento da realização da prova, sem prévia divulgação.

**4.6** A prova de redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

**4.7** Serão considerados para atribuição dos pontos, os seguintes aspectos:

- a) Conteúdo – 05 pontos
- b) Estrutura – 05 pontos
- c) Expressão – 05 pontos
- d) Domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa – 05 pontos.

**4.8** A classificação será feita após correção da prova.

**4.9** Em caso de empate, o primeiro critério de classificação adotado será o da menor idade.

**4.9.1** Persistindo o empate, o segundo critério será definido pela maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa.

Arraial do Cabo, segunda-feira, 06 de janeiro de 2025 – Edição: 1.293

Período de inscrições	Site da prefeitura e SEMUSP-Guarda Mirim	07/01/2025 à 15/01/2025
Realização da prova de redação	CIEP 147	18/01/2025
Resultado da prova escrita	Site da prefeitura e SEMUSP- Guarda Mirim	21/01/2025
Interposição de recurso	SEMUSP- SEMUSP- Guarda Mirim	22/01/2025
Resultado do recurso	Site da prefeitura e SEMUSP-Guarda Mirim	24/01/2025
Resultado final da prova de redação	Site da prefeitura e SEMUSP-Guarda Mirim	27/01/2025
Período de inscrições no programa	SEMUSP-Guarda Mirim	28/01/2025 a 06/02/2025

## 5 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1** O candidato classificado deverá comparecer à Secretaria de Segurança Pública-SEMUSP, dentro do prazo previsto no cronograma, para realização da inscrição no **Programa Guarda Mirim 2025**.
- 5.2** Para o ingresso do candidato classificado deverá ser apresentado documento original e cópia:
1. Documento de identidade
  2. CPF
  3. Comprovante de Residência
  4. Matrícula escolar
  5. Tipo Sanguíneo
  6. Atestado médico (O Atestado médico deve conter data, identificação do paciente, informação de que o paciente está saudável e, portanto, não há restrição médica para realizar atividades físicas).
- 5.3** Para as inscrições no programa, o responsável pelo candidato deverá observar o prazo no cronograma.
- 5.4** O presente processo seletivo estará disponível no site da prefeitura [www.arraial.rj.gov.br](http://www.arraial.rj.gov.br) e na sede da Guarda Mirim.

**Arraial do Cabo, 06/01/2025.**  
**Magda Fraga Martins**  
**Secretária Municipal de Segurança Pública**  
**Mat. 64.372**

Arraial do Cabo, segunda-feira, 06 de janeiro de 2025 – Edição: 1.293

<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</b>	
<b>GUARDA MIRIM 2025</b>	
Nome completo:	
Telefone de contato:	
Data de nascimento:	
Número da identidade:	
Número do CPF:	
Endereço:	
Série:	
Necessidade especial para realização da prova:	
<input type="checkbox"/> <b>SIM</b>	<input type="checkbox"/>
<b>Qual:</b>	<b>NÃO</b>



Arraial do Cabo, segunda-feira, 06 de janeiro de 2025 – Edição: 1.293

## EXTRATOS

### EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA AO CONTRATO Nº 049/2021

Pregão, Lei 10.520/02 de 17 de julho de 2022.

Assunto/Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotores para uso da administração pública.

Contratada: Utilicar Rent a Car Eireli, CNPJ: 14.217.886/0001-34.

Objeto do apostilamento: O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 049/2021 visa a alteração da fonte de recurso.

Justificativa: Este termo é para possibilitar a inclusão de dotação orçamentária descrita na Cláusula Quarta (da Dotação Orçamentária) do 3º Termo Aditivo ao Contrato, a fim de que o Fundo Municipal de Ação Social possa utilizar o recurso não vinculado no pagamento.

1. Com fundamento no Art.37 XXI da Constituição Federal, Art. 65, I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objeto é a alteração do disposto na Cláusula Quarta (da Dotação Orçamentária) do 3º termo aditivo ao contrato, pelas quais correrão as despesas, incluindo as dotações abaixo descritas, passando a correr as seguintes rubricas orçamentárias no exercício de 2023:

(717) - 07.001.001.08.122.0001.2003 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 1501 – Outros Recursos Não Vinculados.

2. Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no § 8º do Artigo 65 da lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato.

Arraial do Cabo, 13 de dezembro de 2024.

**Wagner Lima Vidal**  
Secretário de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda  
e Direitos Humanos  
Matrícula: 56005